



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
 Diretoria do Instituto de Ciências Biomédicas
 Av. Pará 1720, Bloco 2B, Sala 2B221 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
 Telefone: (34) 3225-8482 - icbim@ufu.br - www.icbim.ufu.br



EDITAL DIRICBIM Nº 5/2020

17 de setembro de 2020

Processo nº 23117.051383/2020-24

OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)

O Diretor do Instituto de Ciências Biomédicas – ICBIM, Prof. Dr. José Antônio Galo da Universidade Federal de Uberlândia, amparado (a) no artigo 244 das Normas de Graduação, abre inscrições para o processo seletivo de contratação de estagiários(as), para atuação no(a) Rede de Biotérios de Roedores (REBIR) da Universidade Federal de Uberlândia.

A constituição e nomeação dos membros da Comissão Examinadora responsável pelo Processo Seletivo para Contratação de Estagiário(a) consta na Portaria DIRICBIM nº 19 de 18 de setembro de 2020 (documento SEI nº 2266517), cujos membros seguem abaixo:

Loyane Bertagnolli Coutinho - PROPP (Presidente);

Rafael Borges Rosa - PROPP;

Tiago Wilson Patriarca Mineo - ICBIM.

São atribuições dos membros da Comissão receber e conferir a documentação enviada pelos candidatos no ato da inscrição e gerar o comprovante da mesma, elaborar as questões que irão compor o processo seletivo, aplicar a prova no formato remoto, avaliar as provas online dos candidatos, enviar o gabarito das questões da prova para o setor responsável pela divulgação do mesmo no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br/>, analisar e responder aos recursos que porventura sejam interpostos pelos candidatos. Julgados os recursos, emitir a lista de classificados e enviar o resultado final do Processo Seletivo para o setor responsável pela divulgação do mesmo no site <http://www.editais.ufu.br/> e, ainda, afixar o resultado final do Processo Seletivo no mural da unidade concedente.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO(A)

1. DESCRIÇÃO DA(S) VAGA(S)

1.1. Disponibilidade e descrição das vagas:

Para estudantes dos cursos	Nº de vagas	Local do estágio
Biologia Biomedicina Biotecnologia Medicina Veterinária Zootecnia Engenharia	1 vaga + Cadastro de reserva	Rede de Biotérios de Roedores (REBIR) da UFU Bloco 4U Campus Umuarama

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

- 2.1. Auxiliar nas atividades desenvolvidas pelo Médico Veterinário, coordenador/responsável técnico pela Rede de Biotérios de Roedores (REBIR) da UFU, no que tange atividades relacionadas ao controle sanitário e reprodutivo de pequenos roedores, bem como na rotina geral de funcionamento do biotério, inclusive atividades de cunho administrativo;
- 2.2. Participar de atividades relacionadas à pesquisa e diagnóstico de doenças infecciosas.

3. PERFIL DO(A) CANDIDATO(A)

- 3.1. Estudantes da **Universidade Federal de Uberlândia** que estejam matriculados em curso de graduação ou curso profissionalizante (conforme descrito no item 1 desse edital).
- 3.2. Disponibilidade de 20 horas semanais, sendo 4 horas ininterruptas por dia;
- 3.3. Disposição para lidar com animais (pequenos roedores: ratos e camundongos);
- 3.4. Disposição para auxiliar em coletas de amostras biológicas (sangue, urina, fezes, etc) bem como na realização de exames;
- 3.5. Possuir conhecimento básico na área de ciências da saúde e informática;
- 3.6. Possuir cartão de vacina em dia

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. Somente será aceita a inscrição de alunos oriundos da Instituição de Ensino Superior denominada **Universidade Federal de Uberlândia**;
- 4.2. As inscrições serão realizadas no período de 20/10/2020 a 03/11/2020, de forma remota devido ao isolamento social durante a pandemia da COVID-19, pelo e-mail da Rede de Biotérios de Roedores da UFU (rebirufu@gmail.com);
- 4.3. O edital será divulgado pelo prazo mínimo de 15 dias nos locais afins;
- 4.4. O período de inscrição será de 15 dias, entre a abertura e o encerramento e não coincidente com o período de férias escolares;
- 4.5. Haverá um intervalo de 15 (quinze) dias entre o dia do encerramento das inscrições e a data da prova;
- 4.6. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério do(a) Rede de Biotérios de Roedores da UFU;
- 4.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o(a) candidato(a) total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador;

5. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá enviar, em formato pdf, os seguintes documentos:

5.1.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (disponível para *download* no link <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>);

5.1.2. Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;

5.1.3. CPF;

5.1.4. Declaração expedida pela Coordenação do Curso informando que o(a) estudante está, regularmente, matriculado e frequente no curso, indicando o ano ou semestre que está cursando;

5.1.5. Histórico escolar atualizado com Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA);

5.1.6. A inscrição somente será efetivada mediante apresentação de toda a documentação exigida nos itens anteriores.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. O(a) estudante aprovado(a) no processo seletivo será contatado pela unidade contratante para entrega da documentação listada no documento "ORIENTAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO", disponível em <http://www.prograd.ufu.br/estagio/interno>

6.2. No ato da contratação, o(a) candidato(a) (de curso de graduação) aprovado deverá ter cursado 1º e 2º períodos ou 1º ano do curso.

7. SELEÇÃO E DATA DAS PROVAS

7.1. A seleção do estagiário constará de análise da documentação entregue no ato da inscrição, de prova online com questões de múltipla escolha e/ou dissertativas, conforme ANEXO I

7.1.1. A prova online constará de 05 questões de Língua Portuguesa e 05 questões de Conhecimentos Específicos para área do estágio solicitado, valendo 01 ponto cada;

7.1.2. O(a) candidato(a) que não obtiver pelo menos 50% dos pontos na somatória da nota de todas as provas será, automaticamente, desclassificado;

7.2. A prova online, salvo por motivo de força maior, será realizada no dia 18 de novembro de 2020, de forma remota, em link que será disponibilizado no site da REBIR, em horário a ser divulgado no(a) site: <http://www.propp.ufu.br/rebir>;

7.3. A critério do(a) Rede de Biotérios de Roedores da UFU, a data da prova poderá ser remarcada. Caso ocorra, será divulgada nova data no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br/>

7.4. O tempo de realização da prova será de 1 hora. O(a) candidato(a) deverá estar online para a realização da prova com 15 minutos de antecedência, munido(a) do protocolo de inscrição no processo seletivo e documento de identificação com foto.

7.5. Em caso de empate, a ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas obtidas, na ordem seguinte:

7.5.1. Prova online - questões de Conhecimentos Específicos;

7.5.2. Prova online - questões de Língua Portuguesa;

7.6. Permanecendo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) que estiver cursando o período menos avançado;

7.7. Caso após adoção dos critérios acima persista o empate, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O gabarito da prova será divulgado no dia 23/11/2020 no endereço eletrônico <http://www.editais.ufu.br/>

8.2. As questões de **múltipla escolha e dissertativas** que ensejem recursos serão analisados pelo(a) Rede de Biotérios de Roedores da UFU. A interposição deverá ser subscrita pelo próprio(a) candidato(a) e enviada para o e-mail rebirufu@gmail.com. O prazo de interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do gabarito;

8.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado em <http://www.editais.ufu.br/> e afixado no mural da unidade concedente.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A contratação se dará sem vínculo empregatício, mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a **Universidade Federal de Uberlândia** (por meio do Setor de Estágio) e o(a) estudante e demais documentos exigidos no item 6;

9.2. O período inicial do contrato de estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo mesmo período, não ultrapassando 02 (dois) anos na mesma concedente, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, e observando-se a data de colação de grau;

9.3. Candidatos(as) em cadastro de reserva poderão ser chamados(as) à medida em que forem surgindo vagas no(a) Rede de Biotérios de Roedores da UFU, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo;

9.4. O estágio terá início a partir do 1o dia útil do mês subsequente à entrega da documentação constante no item 6 deste edital;

9.5. Para contratação, o(a) estudante deverá possuir CONTA SALÁRIO (conforme Resolução 3.402/2016 do Banco Central), em sua titularidade, em uma das seguintes agências bancárias: Banco do Brasil, Santander, Banrisul, Caixa Econômica Federal, Bradesco, Itaú, Bansicred, CRED UFU;

9.6. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

9.6.1. Automaticamente, ao término do estágio;

9.6.2. A pedido;

9.6.3. Decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;

9.6.4. A qualquer tempo, no interesse da Administração;

9.6.5. Em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

9.6.6. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;

9.6.7. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;

9.6.8. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração;

9.7. Ao final do estágio, o(a) estudante receberá um CERTIFICADO da Pró-reitoria de Graduação (Diretoria de Ensino), exceto na hipótese em que o(a) estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado (antes de 6 meses), em que o estudante terá direito somente a uma declaração;

- 9.8. A bolsa de complementação educacional do estágio não-obrigatório paga, mensalmente, é de **R\$787,98** (setecentos e oitenta e sete reais, noventa e oito centavos) para estudantes da educação superior e de **R\$486,05** (quatrocentos e oitenta e seis reais, cinco centavos) para estudantes da educação profissional. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário;
- 9.9. O(A) estudante em estágio não-obrigatório receberá auxílio-transporte no valor de **R\$ 10,00** (dez reais) por dia de estágio;
- 9.10. O(A) estagiário(a) que receber, indevidamente, qualquer valor referente à bolsa, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Estágio, que o encaminhará para o setor responsável por orientá-lo(a) com relação à restituição do valor ao erário público;
- 9.11. A jornada de atividades de estágio será de 20 horas semanais, distribuídas em 4 horas diárias ininterruptas, no horário de expediente do(a) Rede de Biotérios de Roedores da UFU, sem prejuízo das atividades acadêmicas;
- 9.12. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;
- 9.13. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa;
- 9.14. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 9.15.

ANA PAULA COELHO BALBI
Diretora Substituta - ICBIM
Portaria REITO Nº 1534/2019



Documento assinado eletronicamente por **Loyane Bertagnolli Coutinho, Coordenador(a) de Área**, em 25/09/2020, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Coelho Balbi, Diretor(a) substituto(a)**, em 25/09/2020, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2263889** e o código CRC **0CDE359A**.

ANEXOS AO EDITAL

1. LÍNGUA PORTUGUESA

Será avaliada a capacidade de:

- 1.1. Ler, compreender e interpretar textos diversos de diferentes gêneros, redigidos em Língua Portuguesa e produzidos em situações diferentes e sobre temas diferentes;
- 1.2. Argumentar e justificar opiniões;
- 1.3. Extrair informações não explícitas, apoiando-se em deduções;
- 1.4. Identificar elementos que permitam extrair conclusões não explícitas no texto;
- 1.5. Integrar e sintetizar informações;
- 1.6. Identificar elementos que permitam relacionar o texto lido a outro texto ou a outra parte do mesmo texto;
- 1.7. Identificar informações pontuais no texto;
- 1.8. Identificar e corrigir, em um texto dado, determinadas inadequações em relação à língua padrão;
- 1.9. Inferir o sentido de palavras a partir do contexto;
- 1.10. Identificar objetivos discursivos do texto (informar ou defender uma opinião, estabelecer conta-to, promover polêmica, humor, etc);
- 1.11. Identificar as diferentes partes constitutivas de um texto;
- 1.12. Reconhecer e identificar a estrutura dos gêneros oficiais;
- 1.13. Estabelecer articulação entre informações textuais, inclusive as que dependem de pressuposições e inferências (semânticas, pragmáticas) autorizadas pelo texto, para dar conta de ambiguidades, ironias e opiniões do autor;
- 1.14. Reconhecer marcas linguísticas necessárias à compreensão do texto (mecanismos anafóricos e dêiticos, operadores lógicos e argumentativos, marcadores do texto, marcadores temporais, formas de indeterminação do agente);
- 1.15. Reconhecer e avaliar, em textos dados, as classes de palavras como mecanismos de coesão e coerência textual;
- 1.16. Reconhecer os recursos linguísticos que concorrem para o emprego da língua em diferentes funções, especialmente no que se refere ao uso dos pronomes, dos modos e tempos verbais e ao uso das vozes verbais;
- 1.17. Reconhecer a importância da organização gráfica e diagramação para coesão e coerência de um texto;
- 1.18. Identificar e empregar recursos linguísticos próprios da língua escrita formal: pontuação, ortografia, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, colocação pronominal, estruturação de orações e períodos.

Bibliografia sugerida:

FIORIN, J. L.; SAVIOLI, F. P. Para entender o texto. 17ªEd.SP: Ática, 2007.

PLATÃO E FIORIN. Lições do texto: leitura e redação. 5ªEd. São Paulo: Ática, 2006.

GUIMARÃES, E. A articulação do texto. 10ªED. SP: Ática, 2007.

Manual de redação da Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/manual/index.htm

MEDEIROS, J. B. Correspondência – Técnicas de Comunicação Criativa. SP: Atlas, 2010. Gramáticas Normativas da Língua Portuguesa.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - PARA A(S) VAGA(S) DE ESTUDANTE(S) DO CURSO DE BIOLOGIA, BIOMEDICINA, BIOTECNOLOGIA, MEDICINA VETERINÁRIA, ZOOTECNIA, ENGENHARIA BIOMÉDICA.

- 2.1. Ética em pesquisa científica, criação e experimentação animal;
- 2.2. Higiene, desinfecção e esterilização (autoclavação, esterilização em estufa, soluções desinfetantes) de materiais de laboratório de pesquisa e biotério de criação e experimentação de pequenos roedores;
- 2.3. Fundamentos e a interpretação de técnicas imunológicas aplicadas a pesquisa científica e diagnóstico (ELISA, Imunofluorescência, Western blotting, Citometria de fluxo);
- 2.4. Comportamento, contenção e sexagem de pequenos roedores;
- 2.5. Manejo reprodutivo de pequenos roedores;
- 2.6. Principais linhagens de ratos e camundongos de laboratório – Características gerais;
- 2.7. Aspectos sanitários da criação de pequenos roedores;
- 2.8. Transporte de animais de laboratório;
- 2.9. Técnicas de eutanásia de animais de laboratório;
- 2.10. Descarte de carcaças e de material contaminado;
- 2.11. Coleta, preparo e realização de exame parasitológico de fezes para a identificação de protozoários e helmintos envolvidos em doenças de pequenos roedores;
- 2.12. Biossegurança em laboratório de pesquisa e biotério de criação e experimentação de pequenos roedores.

Bibliografia sugerida:

ABBAS, A. K.; LICHTMAN, A. H. & POBER, J. S. Imunologia Celular e Molecular. 7a.ed. Philadelphia, W. B. Saunders Company, 2012

ANDERSEN, M.L., et al. Princípios éticos e práticas do uso de animais de experimentação. São Paulo: Cromosete, 2004.

ANDRADE, A. Animais de Laboratório: criação e experimentação. Organizado por Antenor Andrade, Sergio Correia Pinto e Rosilene Santos de Oliveira, Rio de Janeiro: Fiocruz, 2002. Disponível em <http://books.scielo.org/id/sfwtj>

BRASIL. Ministério da Ciência e Tecnologia. Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal. Legislação. Disponível em <http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/310555/Legislacao.html>;

JANEWAY, C. A.; TRAVERS, P.; WALPORT, M. & CAPRA, J. D. Imunobiologia: O sistema imunológico na saúde e na doença. 7ª. ed. Porto Alegre, Artes Médicas Sul. 2010.

LAPCHIK, V.B.V.; MATTARAIA, V.G.M.; KO, G.M. Cuidados e manejo de animais de laboratório. Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 2009.

MASTROENI, M.F. Biossegurança Aplicada a Laboratórios e Serviços de Saúde. Editora Atheneu, 2004. MEYER, D.; HARVEY, J. W. Veterinary Laboratory Medicine: Interpretation and Diagnosis. Saunders, 3. ed. 2004. 368p.

MEZADRI, Telmo J.; Tomaz, Vanderléia A.; Amaral, Vera L. Lângaro. Animais de Laboratório - Cuidados na Iniciação Experimental – Florianópolis: Editora UFSC, 2004;

MOURA, R.A. Técnicas de Laboratório - 3 ed. -São Paulo: Editora Atheneu, 2006.

Site da Sociedade Brasileira de Ciência em Animais de Laboratório - SBCAL/COBEA. Disponível em: <http://www.cobea.org.br/>;

Site do *The Jackson Laboratories – Mouse Phenome database*. Disponível em <http://phenome.jax.org>.